

CHAMADA PÚBLICA N°. 0002/2025

EDITAL N° 0027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEI N°. 3535606.413.00000738/2024-87

São José dos Campos, 15 de Julho de 2025

À Prefeitura Municipal de Paraibuna

OBJETO: Gestão compartilhada da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MUNICIPAL, no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Nome da Proponente: AGÊNCIA BASE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Número do CNPJ: 08.897.999/0001-25

Número da Inscrição Municipal: 411871

Endereço Completo: Av. Dr Nelson D'Avila, 1837 sala 515 - Jd. São Dimas - São José dos Campos - SP

Telefone e Fax: (24) 99277-8217/ (24) 99884-1774

E-mail: institucional@agenciabase.org ✓

Prezados Senhores:

Pela presente, a Organização Social acima descrita, através de seu Representante Legal, o Sr. Raimundo Eugênio de Mesquita, portador do R.G. nº 3008097, outorga a Sr.(a) Pedro Paulo de Oliveira Prado, portador do R.G. nº 09424999-2 e CPF 021.257.137-05, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, no Chamamento Público em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases deste certame, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelope dos Documentos de Habilitação, do Plano de Trabalho e da Proposta Financeira em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes Organização Social; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão

Sede: Av. Dr. Nelson D'Avila, nº 1.837, sala 515, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: 24 99277-8217

E-mail: institucional@agenciabase.org



BASE

Especial de Seleção, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da Organização Social que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta entidade defender seus direitos. Estou ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

RAIMUNDO EUGÊNIO DE MESQUITA
DIRETOR INSTITUCIONAL

Sede: Av. Dr. Nelson D'Avila, nº 1.837, sala 515, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: 24 99277-8217
E-mail: institucional@agenciabase.org

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YNLD6-6XP9L-CCVHY-N5URW

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raimundo Eugenio De Mesquita (CPF 480.436.566-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YNLD6-6XP9L-CCVHY-N5URW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos

Página 1 de 25



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
da comarca de São José dos Campos - SP

Rua Francisco Rafael - 199 - Centro - São José dos Campos-SP - Cep:12210060

www.1risjc.com.br - contato@1risjc.com.br

Horário de atendimento das 09:00h as 16:00h

Protocolo: 58643 - São José dos Campos, 04/10/2021.

FOLHA DE CERTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – LIVRO A.

Certifico e dou fé que o documento contendo **24 páginas**, foi apresentado em **24/09/2021**, o qual foi **protocolado sob nº 58643 -2021092415700837** em Pessoa Jurídica, tendo sido registrado eletronicamente **sob nº 41982** no Livro A deste 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, em **04/10/2021**.

Apresentante: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL - BASE** - CPF ou CNPJ: 08897999000125

Natureza: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

Custas:

Ao Oficial	R\$ 192,07
Ao Estado	R\$ 54,64
A Secretaria Fazenda	R\$ 37,30
Ao Sinoreg	R\$ 10,18
Ao Tribunal de Justiça	R\$ 13,26
Ao Ministério Público	R\$ 9,22
Ao Município	R\$ 9,59
Diligências	R\$ 00,00
Despesas Extras	R\$ 0,00
Total das Custas	R\$ 326,26

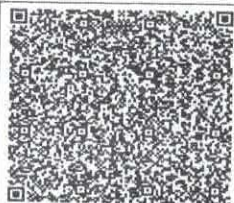
Descrição das Despesas Extras: -

Observação:

São José dos Campos, 04/10/2021.

Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos. Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



Para conferir a procedência deste selo, efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1114924PJSE000448772SE21D

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original e não apresente
ou fe. Bananal-SP.

15 JUL 2025



Jeferson Anasio
Escrevente



Página 4 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021; Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victória Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligencia	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL – BASE
CNPJ n.º 08.897.999/0001-25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
03 de setembro de 2021

Conforme disposto no artigo 20, II, III e IV, do Estatuto desta associação, o Sr. Raimundo Eugênio de Mesquita, na qualidade de Diretor Institucional, realizou a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, por meio de edital fixado na sede institucional. Para organização dos trabalhos, foi composta a mesa diretora, sendo a Assembleia presidida pelo Sr. Raimundo Eugênio de Mesquita e secretariado por mim, Sr. Jorge Luiz de Souza. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária teve início às 09h05m. Conforme publicado na sede da BASE, a pauta da presente AGOE é a seguinte: (i) **Apreciação das contas, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, bem como do relatório anual da Diretoria Executiva;** e (ii) **Alteração do Estatuto Social.** Abertos os trabalhos, foi posto em votação o primeiro item da pauta, qual seja, a (i) **Apreciação das contas, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, bem como do relatório anual da Diretoria Executiva.** As contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras concernentes ao exercício financeiro de 2020 foram apresentadas, lidas e, seguidamente, aprovadas por unanimidade. Após, deliberou-se o seguinte item da pauta; (ii) **Alteração do Estatuto Social.** Iniciada a deliberação, foi proposta a inclusão do parágrafo terceiro no Art. 2º do Estatuto Social, dispondo sobre entidade acreditadora, certificadora ou de auditoria, para comprovação de boas práticas de gestão e transparência das organizações sociais. Em seguida, também foi proposta a inclusão, no Estatuto Social, de maiores detalhes sobre a possibilidade de criação do Conselho de Administração Específico, que poderá ter atuação na matriz ou na filial, conforme o caso assim exigir, sendo instituído apenas quando a lei do ente a que a Associação venha a celebrar contrato de gestão assim exigir, alterando-se a atual redação dos Artigos 21 e 22 do Estatuto Social, promovendo-se a inclusão do novo Artigo 23 do Estatuto Social e a renumeração dos artigos subsequentes. Discutiu-se, ainda, sobre a inclusão de uma atribuição

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Quilares com o original a mim apresentado
 ou fe. Banana SP.

David Rodrigo Gasparini 15 JUL 2025



Jefferson



Página 6 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos, Victória Caroline Aprioglio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL -

BASE

CNPJ n.º 08.897.999/0001-25

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 03/09/2021

[illegible]

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: Institucional@agenciabase.org

Pillal: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compre com o original a mim apresentac
ou fe. Bananal SP.

Luvi Rodrigo Gaspar



Jefferson A...



Página 8 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,69	00,00	326,26



BASE

o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Terceiro – Quanto às atividades dirigidas à saúde, será realizada, quando necessário, a avaliação externa por entidade acreditadora, certificadora ou de auditoria, para comprovação de boas práticas de gestão e transparência das organizações sociais.

Art. 3º. Constituem finalidades sociais da BASE:

I – Promover ações e serviços de saúde por intermédio de gestão de unidades básicas, pré-hospitalares e hospitalares, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e a otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Promover a gestão na implementação e organização da Estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de gestão e estratégia e de avaliação e acompanhamento.

III – Promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;

IV – Promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança; da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde;

V – Promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor de saúde não especificadas acima, por meio de estudo e pesquisa, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada.

VI – Incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, segurança, tecnologia da informação e meio ambiente.

VII – Promover e incentivar a educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, por intermédio de:

- Criação e/ou manutenção de estabelecimentos da pré-escola, de ensino básico, fundamental, médio, superior ou de pós-graduação e mestrado em consonância com as normas vigentes, visando ao estímulo e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica de forma a permitir o desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
- Realização de cursos sequenciais, da pré-escola ao mestrado, presenciais ou à distância, bem como a promoção de estudos, simpósios, seminários, conferências e outros tipos de eventos, objetivando o desenvolvimento, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais em geral, e a produção e o conhecimento científico e tecnológico;
- Desenvolvimento e promoção de projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; e

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original a mim apresentado
em fe. Bananal/SP.

15 JUL 2025

Dr. Rodrigo Gaspari





Página 10 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

I - Celebrar convênios, contratos de gestão, contratos administrativos, contratos no âmbito do direito privado, termos: de colaboração, fomento e cooperação, e ainda, ajustes, parcerias, acordos, financiamento de programas e projetos com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado;

II - Participar de outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, cuja finalidade seja coerente com o objeto social;

III - Praticar todos os demais atos, de forma direta ou indireta, desde que seja relacionado com o objeto social.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a BASE atuará de forma desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político partidário ou religioso e não fará qualquer discriminação de credo, gênero, orientação sexual, origem étnica, geográfica ou social.

CAPÍTULO III - DAS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º. A BASE é uma organização e pessoa jurídica privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Parágrafo Único - A escrituração da BASE será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 6º. Deve haver a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Art. 7º. As fontes de recursos para manutenção da BASE serão constituídas de: contribuições ou repasses de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas; anuidades; auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; doações e legados; produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades; rendas em seu favor constituído por terceiros; usufruto que lhe forem conferidos; rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; receitas de prestação de serviços; juros bancários e outras receitas e aplicações financeiras; rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; captação de renúncia e incentivos fiscais; direitos autorais; resultado de bilheteria de eventos; quotas de participação; patrocínios; concursos e sorteios; distribuição/rateio de despesas operacionais; e contribuição, subvenção ou auxílio de Órgão ou Entidade privada ou pública nacional, estrangeira ou internacional.

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original e mim apresentando
em: Bananal/SP, 5 JUL 2025

Vi Rodrigo Gasparini





Página 12 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinores	T. Justiça	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

I - Associados Fundadores: assim considerados aqueles que tiverem participado da reunião de fundação da BASE;

II - Associados Colaboradores: Pessoas físicas ou jurídicas que identificadas com os objetivos da Instituição, e solicitem seu ingresso, e sendo aprovadas pela Diretoria Executiva, os quais poderão ou não contribuir financeiramente ou com serviços voluntários em favor da BASE, interna ou externamente;

III - Associados Benfeitores: assim considerados aqueles que, por doações do mais alto significado, tenham se tornado merecedor da gratidão da BASE.

IV - Associados Técnicos: assim considerados aqueles que, celebraram Termo de Cooperação e Parceria Técnica com a BASE, com fins de transferir sua capacidade técnica operacional, profissional e seu know-how nos termos do Art. 211 da Lei nº 9.279/1996 para a BASE, cujo objeto e objetivo sejam o desenvolvimento e implementação de atividades e finalidade conforme o estatuto social.

Parágrafo primeiro – Todas as categorias de Associados poderão votar e serem votados para cargo de direção da BASE;

Parágrafo segundo – Os Associados, independente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da BASE, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pela Diretoria Executiva.

Art. 16. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

I - Participar das Assembleias Gerais e de todos os eventos de acordo com o presente Estatuto;

II - Requerer, mediante fundamentação de objetivos e juntamente com o número de associados que represente 1/5, para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro – É direito do associado, pedir demissão da sua condição de associado quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da BASE e a sua demissão não o desobriga do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

Art. 17. São deveres de todos os associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Prestigiar a BASE, respeitando o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões da Diretoria Executiva e da Assembleia, cooperando no desenvolvimento dos objetivos sociais;

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original e assim apresentado:
uf. Paraná-SP, 15 JUL 2025

Levi Rodrigo Gasparini



24859

AU0091AA0057509



Página 14 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	8,22	9,59	00,00	326,26



BASE

CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. São órgãos componentes da estrutura organizacional da BASE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração
- III - Diretoria Executiva; e
- IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Todos os editais de convocações de Assembleia Geral ordinária e extraordinária em suas reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ter publicidade na imprensa local ou na sede da BASE.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. A Assembleia Geral é órgão superior de deliberação, constituída por todos os associados, com direito a voto, e, em pleno gozo de seus direitos estatutários com competência para:

Parágrafo único: A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita extraordinariamente pelo Diretor Institucional, ou por requerimento de 1/5 dos associados.

- I - Decidir sobre as alterações e reformas do Estatuto;
- II - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- III - Fiscalizar os membros da BASE, na consecução de seus objetivos;
- IV - Apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas relativa do exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- VI - Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados;
- VII - Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na finalidade da BASE;
- VIII - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e Fiscal;
- IX - Analisar e definir o planejamento dos planos de trabalho;

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original a mim apresentado
em 15 JUL 2025

por Rodrigo Gasparotto



Jeferson



Página 16 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021; Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

Art. 22. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - Ser composto por:

- 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução e não poderão ser:

- cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado e Municipais, Subsecretários de Estado e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios e das Agências Reguladoras, Diretores e/ou Presidentes de Instituições da Administração Indireta;
- servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada; e/ou
- agentes políticos ocupantes de cargo comissionado.

III - Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397





Página 18 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victória Caroline Aprigio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	8,59	00,00	326,26



BASE

- III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV – Designar e dispensar os membros da diretoria;
- V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI – Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII – aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, além das normas de qualidade e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, bem como das normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela diretoria, e os demonstrativos financeiros e contábeis elaborados também elaborados por esta;
- X – Deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhados ao órgão competente;
- XI – Fiscalizar – e, com o auxílio do órgão de fiscalização, monitorar – o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XII – Coordenar, anualmente, uma auditoria contábil realizada por empresa de auditoria independente, quando necessário; e
- XIII – Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25. A Diretoria Executiva é um órgão colegiado que fará a administração, gerência, coordenação, supervisão e controle da BASE com mandato de 4 (quatro) anos, podendo uma recondução, e será composta por:

- I – Diretor Institucional;
- II – Diretor Administrativo-Financeiro;

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original e mim apresentado
em 16. Bananal-SP
em 16. Rodrigo Gasparro



Jeferson Alves
Escrevente



Página 22 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos, Victoria Caroline Aprioglio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	9,22	9,59	00,00	326,26



BASE

XX - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução de projetos, planos de ações e de trabalhos desenvolvidos pela BASE;

XXI - Verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas;

XXII - Analisar em conjunto com o Diretor Institucional a proposta orçamentária anual, submetendo-a a instância superior;

XXIII - Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Institucional;

XXIV - Analisar as prestações de contas relativas às atividades da BASE.

SUBSEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seu funcionamento será facultativo quando de sua efetiva necessidade para firmar contratos ou para o regular funcionamento da BASE, com as seguintes competências:

I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

II - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

III - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pelo órgão executivo, relativo às contas anuais ou de gestão da entidade;

IV - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão executivo ou pelo órgão deliberativo;

V - Coordenar anualmente uma auditoria contábil, realizada por empresa de auditoria independente;

VI - Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII-DA PERDA DO MANDATO E DEMISSÃO

Art. 33. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que incorrerem em:

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo com o original e mim representado
u fé. Bananal-SP

Levi Rodrigo Gasparini



Jeferson Ar
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos

Página 25 de 25



Página 24 de 24

Protocolo nº 58643 - 2021092415700837 de 24/09/2021: Documento registrado eletronicamente sob nº 41982 em 04/10/2021 e assinado digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São José dos Campos. Victoria Caroline Aprígio dos Santos - Escrevente Responsável.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justica	MP	ISSQN	Diligência	Total
192,07	54,64	37,30	10,18	13,26	8,22	9,59	00,00	326,26



BASE

comunicado o fato às pessoas e instituições que tenham contribuído para o referido fundo em valor igual ou superior a 02 (dois) salários mínimos a época.

Art. 36. A BASE poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral, por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros especialmente convocados para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria no mínimo de dois terços de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38. A BASE não se responsabilizará por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou realizadas por seus associados durante reuniões e/ou atividades da BASE, ou que constem em publicações de artigos por eles produzidos.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Jurídica e referendados pela Assembleia.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO EUGENIO DE MESQUITA
RAIMUNDO EUGENIO DE MESQUITA
DIRETOR INSTITUCIONAL

JORGE LUIZ DE SOUZA
JORGE LUIZ DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Visto de advogado(a): MARCELA EVELYN FACIO E SILVA
OAB/SP 442.694



50.439 371/0001 47

AUTENTICAÇÃO

Autêntico em original e mim apresentado
u fô. Bananal-SP.

5 JUL 2025



Jeferson

Sede: Av. Dr. Nelson D'Ávila, nº 1.837, sala 515,
Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 99613-2450
E-mail: institucional@agenciabase.org

Filial: Rua da Assembleia, 10, sala 1819
Centro, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 98186-2397

ESTE É O ÚLTIMO REGISTRO PRATICADO NESTA PESSOA JURÍDICA

Atestamos que a presente é cópia do registro nº 41982 em 04/10/2021 do livro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, cujo teor totaliza 25 páginas que vão por mim assinadas e rubricadas. Protocolo: 22390

São José dos Campos, segunda-feira, 7 de outubro de 2024.

Assal: R\$ 65,45

Assal: R\$ 18,73

Assal: R\$ 13,01

Assal: R\$ 3,52

Assal: R\$ 4,60

Assal: R\$ 3,25

Assal: R\$ 3,26

Assal: R\$ 111,82

[] Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrevente

[x] Poliana Vilela da Silva - Escrevente

[] Victoria Caroline Aprígio dos Santos - Escrevente

Selo Digital: 1114924CESE000998188SE24N

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA-S

REGISTRO
CRA-RJ Nº 41-03199

DATA REG
23/01/2023

VIA
1

NOME
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PRADO

HABILITAÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

DCC IDENTIFICAÇÃO
094249992

ÓRGÃO EXPEDIDOR
IFP-RJ

CPF
021.257.137-05

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/72

FILIAÇÃO
PEDRO DO PRADO
RUTH FARIA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
14/02/1974

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BARRA MANSÁ - RJ

CRA-RJ

RIO DE JANEIRO, 25/01/2023

LOCAL E DATA DE EXP

ADM. VARGEM NOVA, 11/01/2023
PRESIDENTE DO CRA-RJ

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/72

Gu

2
1
29
2
1
2